



**Câmara Municipal de Maracanaú**  
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

### **PROJETO DE INDICAÇÃO: 111/2026**

Institui a Política Municipal de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Município de Maracanaú, com a criação do aplicativo Mulher Segura Maracanaú, uso de tecnologia e integração da rede de atendimento, e dá outras providências.

#### **A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maracanaú, a Política Municipal de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, com a finalidade de prevenir, combater e reduzir a violência de gênero, por meio de ações integradas e do uso de tecnologia.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal:

- I – proteção integral da mulher em situação de violência;
- II – prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência de gênero;
- III – atuação integrada entre os órgãos públicos e a rede de proteção;
- IV – uso de tecnologia como instrumento de proteção e resposta rápida;
- V – promoção da dignidade, autonomia e cidadania da mulher.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal:

- I – ampliar o acesso das mulheres aos serviços de proteção;
- II – garantir atendimento ágil e eficaz em situações de risco;
- III – fortalecer a rede municipal de atendimento;
- IV – desenvolver soluções tecnológicas de proteção;
- V – promover ações educativas e preventivas.

Art. 4º Fica autorizada a criação e implementação do aplicativo “Mulher Segura Maracanaú”, como ferramenta integrante da Política Municipal, com funcionalidades que poderão incluir:

- I – botão de emergência para acionamento imediato da Guarda Municipal e/ou demais forças de segurança;
- II – compartilhamento de localização em tempo real;
- III – canal de denúncia e orientação;
- IV – integração com os serviços da rede de proteção;
- V – acompanhamento de medidas protetivas, quando possível.

Art. 5º A execução da Política Municipal será coordenada pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, com atuação integrada entre:

- Assistência Social;



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

- Saúde;
- Segurança Urbana;
- Direitos Humanos.

Art. 6º O Município poderá firmar convênios e parcerias com:

- I – Governo do Estado do Ceará;
- II – Poder Judiciário;
- III – Ministério Público;
- IV – Defensoria Pública;
- V – Instituições de ensino e tecnologia;
- VI – Empresas privadas.

Art. 7º No âmbito da Política Municipal, poderão ser desenvolvidas as seguintes ações:

- I – atendimento prioritário às mulheres em situação de violência;
- II – acompanhamento psicossocial;
- III – encaminhamento para serviços da rede de proteção;
- IV – campanhas educativas e de conscientização;
- V – capacitação dos profissionais da rede municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 28 de Abril de 2026.*

*Assinado eletronicamente na data: 28/04/2026  
pelo CPF: \*\*\*.617.913-\*\* no IP: 192.168.131.91*

**Francisco Ivonaldo Pereira Lima**  
Vereador(a) - PP

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei institui a Política Municipal de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher em Maracanaú, incorporando o uso da tecnologia como instrumento estratégico de proteção, por meio da criação do aplicativo Mulher Segura Maracanaú.

A violência contra a mulher é uma das mais graves violações de direitos humanos e exige respostas rápidas, eficazes e integradas do poder público. Nesse contexto, a utilização de ferramentas tecnológicas permite ampliar o alcance das políticas públicas,



### **Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

garantindo maior agilidade no atendimento e na proteção das vítimas.

A proposta se inspira em experiências exitosas implementadas em outros entes federativos, adaptando-as à realidade municipal, sem invadir competências de outras esferas de governo, mas fortalecendo a atuação local por meio da integração da rede de atendimento.

Com a criação do aplicativo, será possível oferecer às mulheres um canal direto de proteção, com acionamento rápido das forças de segurança, além de facilitar o acesso a informações, orientação e serviços públicos.

Dessa forma, o projeto promove mais segurança, dignidade e cidadania, consolidando uma política pública permanente de proteção às mulheres no município de Maracanaú.

**Câmara Municipal de Maracanaú**

[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13762](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13762)

